



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 24/09/82, Nº 905

LEI Nº 1676

PROCESSO Nº 321-A I

LEI N. 1676

de 14 de setembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no Orçamento vigente, (extensão de rede elétrica).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, da importância de Cr\$ 59.176,98 (Cinquenta e nove mil cento e setenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a atender despesas com extensão da rede elétrica:

07.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas	
07.01 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
07.01 — 10.60.6271 — Extensão da Rede Elétrica	
4 1 1 0 — Obras e Instalações	59.176.98

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com saldo dos recursos financeiros do Fundo de Energia Elétrica, em 31 de dezembro de 1981.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de setembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças